

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100 - www.crea-rs.org.br

Reunião: Extraordinária nº 2/2021

Decisão Nº: D/RS - 60/2021

Data: 19 de julho de 2021

Interessados: Gerencia de Gestão (GGES); Gerência de Patrimônio e Infraestrutura (GPIN); Gerência de Tecnologia e Informação (GTIN); Gerência de Fiscalização e Inspetorias (GFINS); Gerência de Protocolo e Acervo Técnico (GRAT); Gerência de Registro (GREG); Gerência Executiva do Colegiado (GECL); Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM); Gerência de Gabinete (GAB); Gerência Jurídica (GJUR); Gerência de Convênios e Relações Institucionais (GCRI); Controladoria (CONT); Ouvidoria (OUV); Auditoria Interna (AUDI); Corregedoria (CORREG).

Referência: Sistema de Governança Corporativo

Ementa: Conhece e aprova o Sistema de Governança Corporativo.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na reunião extraordinária realizada no dia 19 de julho de 2021, ao apreciar a apresentação da Gerência de Gestão, referente à proposição do Sistema de Governança Corporativo, considerando que o Sistema proposto teve a participação assessoramento da alta gestão, como: Auditor Interno, Controlador, Gerência Jurídica e da Gerência de Protocolo e Acervo Técnico; considerando que a proposta do Sistema de Governança Corporativo é referente à gestão 2021/2023, período 2021/2024; considerando o detalhamento dos compromissos da gestão de 2021/2023, como: a contextualização com base jurídica, em especial a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, na qual "Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", na qual estabelece que tais organizações devem observar regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e, havendo acionistas, mecanismos para sua proteção; considerando Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017, que "Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional"; considerando que a alta administração do Conselho é a Presidência e a Diretoria; considerando a criação das unidades de assessoramento, Ouvidoria (2008), Controladoria (2016), Auditoria Interna (2020) e Corregedoria (2021); considerando que o Sistema de Governança tem como princípios a preocupação em várias instâncias, como: Externas (sociedade, profissionais, empresas e cidadãos), Internas Presidência/Diretoria, Especializadas, Câmaras Coordenadoria Inspetorias - COI e Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER-RS), Externas de Apoio (Tribunal de Co0ntas da União - TCU, Controladoria Geral da União - CGU,

Ministério Público - MP, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Auditorias Independentes) e as Internas de Apoio (Confea, Comissões, Grupos de Trabalhos, Auditorias Internas, Controladoria, Corregedoria, Assessorias); considerando os níveis de Gestão: 1º nível (alta administração - Presidência/Diretoria), Assessoramento e 2º nível (responsáveis pelas ações, implantação e monitoramento dos indicadores); considerando que a governança não existe se não tiver todas as guestões implementadas: ambiental, social, gestão de riscos, planejamento estratégico; considerando o detalhamento e importância do Planejamento Estratégico (1º Etapa análise SWOT utilizado como modelo), 2º etapa - identidade e propósito: Missão -Fiscalizar o exercício e atividades profissionais das engenharias, agronomia e geociências para proteger a sociedade do exercício ilegal dessas profissões e Visão -Ser reconhecido no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, pelos profissionais e pela sociedade como referência em gestão de excelência e qualidade nos serviços prestados, até 2023; considerando os valores: comprometimento, equidade, valorização profissional, pró-atividade, e transparência; considerando o Mapa Estratégico do Crea-RS Gestão 2021/2023, período 2021/2024: a) em relação aos profissionais e sociedade: aperfeiçoar a fiscalização do exercício ilegal das profissões; **b)** em relação aos processos: promover agilidade dos serviços prestados, inovar processo e sistemas e aperfeiçoar as práticas de controle interno e de conformidade; c) em relação à área financeira: racionalizar as despesas e maximizar as receitas; e d) promover o aprendizado e conhecimento; considerando os indicadores macro estratégicos relacionados a processos, a fórmula e a meta de cada item: a) aprimorar a comunicação interna, desenvolver competências e capacitar as pessoas, inovar processos e sistemas, aperfeiçoar as práticas de controle interno e de conformidade (COMPLIANCE); b) os indicadores macro estratégicos relacionados a sociedade e profissionais: aperfeicoar a fiscalização do exercício ilegal das profissões, promover agilidade no atendimento e nos serviços prestados; e c) os indicadores macro estratégicos relacionados a área financeira: racionalizar as despesas e maximizar as receitas; considerando a metodologia que preconiza a sustentabilidade dos objetivos estratégicos; considerando que os indicadores e metas são: a) aprendizado e crescimento (desenvolvimento capacitação - capacitar 70% dos empregados/ano); b) processos (inovação 100% dos processos finalísticos em formato eletrônico até o final de 2023); c) financeiro (investimentos do superávit financeiro acumulado, garantir pelo menos 30% (trinta por cento) de investimentos no exercício seguinte, sendo 50% (cinquenta por cento) executado no mesmo exercício) e d) sociedade e profissionais (satisfação dos profissionais e empresas, garantir a satisfação de 90% (noventa por cento) dos empresas até 2023): considerando prioritários: a) aprendizado e crescimento (reposição do quadro funcional, avaliação de desempenho, reformulação do Plano de Cargos e Salários (PCS) e programa de produtividade; b) processos (infraestrutura física - Sede e Inspetorias, infraestrutura tecnológica, sistema corporativo, serviços on-line); c) financeiro (sustentabilidade e modernização do sistema de contas a pagar e a receber) e d) sociedade e profissionais (fiscalização de exercício ilegal das profissões, pesquisa de atendimento e de satisfação, comunicação interna e externa); considerando as informações compartilhadas, como: área financeiras, conceito de gestão de riscos, COMPLIANCE (integridade e correição, conflito de interesses e conformidade de processos), internos, ESG (ambiental, social e governança), ACCOUNTABILITY (prestação de contas no prazo, transparência e responsabilidade); considerando a finalização com a apresentação do Cronograma de Implantação; considerando o debate da matéria as contribuições dos participantes, **DECIDIU**, unanimidade: 1) aprovar o Sistema de Governança Corporativo; e 2) que a Diretoria apresente sugestões, contribuições de aprimoramento e melhorias para as metas e objetivos relacionadas ao exercício de 2021. Presidiu a reunião a senhora Presidente. **Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER. Votaram** favoravelmente diretores os senhores conselheiros Cezar Augusto Pinto Motta, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva e Luís Sidnei Barbosa Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, **Presidente**, em 10/08/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.crea-rs.org.br/validar.html, informando o código verificador **0602875** e o código CRC **676D1880**.

Referência: Processo nº 2021.000006387-7 SEI nº 0602875 Local: Porto Alegre